

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.644/2024

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, SEM RESSALVAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

- **Art.1º** Ficam APROVADAS SEM RESSALVAS, as contas do Município de Congonhas relativas ao exercício financeiro de 2022.
- **Art.2º** Será dada ciência deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público e a outros que se fizerem necessários.
  - Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 04 de abril de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Congonhas